



www.pentagonotrustee.com.br

LOJAS RENNER S.A.

12ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2021

1. PARTES

EMISSIONA	LOJAS RENNER S.A.
CNPJ	92.754.738/0001-62
COORDENADOR LÍDER	Banco BTG Pactual S.A.
ESCRITURADOR	Itaú CV S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	LRENB1
DATA DE EMISSÃO	18/02/2021
DATA DE VENCIMENTO	18/02/2025
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.000.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.000.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.4.1. Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados para reforço de capital de giro e manutenção do nível de caixa mínimo estratégico da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AAA(bra) Standard & Poor's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2021 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
18/08/2021		23,45	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2021

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	1.000.000	1.000.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 04/11/2021, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o caput do art. 5º, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social; (ii) alterar o caput do art. 6º, em decorrência do aumento do capital autorizado; (iii) incluir item “c”, ao art. 3º, para incluir atividade em seu objeto social; (iv) incluir item “h”, ao art. 3º, para incluir atividade em seu objeto social; (v) incluir item “j”, ao art. 3º, para incluir atividade em seu objeto social; (vi) incluir item “k”, ao art. 3º, para incluir atividade em seu objeto social; (vii) incluir item “l”, ao art. 3º, para incluir atividade em seu objeto social; (viii) incluir item “m”, ao art. 3º, para incluir atividade em seu objeto social; (ix) incluir item “n”, ao art. 3º, para incluir atividade em seu objeto social; (x) alterar a alínea “e”, do art. 3º, para alteração da redação; (xi) alterar o §5º, do art. 6º, para adaptação, à regulamentação aplicável, do texto referente à comunicação de negociação relevante; (xii) alterar o inciso vi, do art. 22, no que concerne às competências da Diretoria e do Conselho de Administração, da realização de operações de aquisição direta ou indireta de ações ou quotas de emissão de outras sociedades; (xiii) alterar o inciso xxiv, do art. 19, que trata da competência do Conselho de Administração; (xiv) incluir o inciso x, no art. 22, que trata da Diretoria; (xv) alterar o inciso xix, do art. 19, que trata da competência do Conselho de Administração;

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 16/04/2021 - Matéria BrazilJournal – FON.

Fato Relevante em 19/04/2021 - Oferta Restrita de Ações.

Fato Relevante em 29/04/2021 - Oferta Restrita de Ações – Pricing.

Fato Relevante em 15/07/2021 - Aquisição Repassa.

Fato Relevante em 12/08/2021 - Aumento do capital social com bonificação de ações.

Fato Relevante em 11/11/2021 - Renúncia CFO e DRI; Eleição interino CFO e DRI.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Financeira Líquida/ EBITDA	Limite<=3,0 Apurado=0,99 Atendido	Limite<=3,0 Apurado=(2,74) Atendido	Limite<=3,0 Apurado=(1,99) Atendido	Limite<=3,0 Apurado=(2,25) Atendido
EBITDA / Resultado Financeiro Líquido Consolidado	Limite>=2 ou<0 Apurado=14,1 Atendido	Limite>=2 ou<0 Apurado=14,6 Atendido	Limite>=2 ou<0 Apurado=70,0 Atendido	Limite>=2 ou<0 Apurado=(31,1) Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS –ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
--	------------------------

Inciso II do art.15 da Resolução CVM17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art.15 da Resolução CVM17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a"</i>	Item 9 deste relatório

<i>continuar a exercer a função"</i>	
--------------------------------------	--

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) Se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) Não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	LOJAS RENNER S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	10ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	500.000
DATA DE VENCIMENTO	13/04/2021
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,96% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	LOJAS RENNER S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	11ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000 e 200.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	05/05/2022 e 05/11/2022, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 3,00% a.a., e 100% da Taxa DI + 3,04% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Letras Financeiras

EMISSIONA	REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	2.000
DATA DE VENCIMENTO	12/08/2022
REMUNERAÇÃO	104,10% da Taxa DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

